



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Leimundo Neto nº 9.657

Em 07/12/2023

Folha nº 34

JA
VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.268/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 5.000,00 (cinco mil reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.
05.003.00.000.0000.0.000.
05.003.08.243.0014.6.078.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Incentivo a Promoção Direitos da Criança e Adolescente - Higiene Íntima -
Delib. 078/2022 -CEDCA/PR

522 - 3.3.90.32.00.00

31879 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000

Fonte: 31879

5.000,00

Total da Receita:

5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 01/11/2023.



MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL